



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA
EDITAL n. 2/2017**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FITOPATOLOGIA PARA OS CURSOS MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2018**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, em reunião realizada em 28/09/2017 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.pgfit.unb.br ou na Secretaria do Programa, no endereço indicado no item 3.1.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Vagas para candidatos residentes no País:

2.1.1 - Doutorado: 08 (oito)

2.1.2 - Mestrado Acadêmico: 05 (cinco)

2.2. Vagas específicas para candidatos residentes permanentes no exterior:

2.2.1. Doutorado: 01 (uma)

2.2.2. Mestrado Acadêmico: 01 (uma)

2.3 A relação dos professores e respectivas linhas de pesquisa, com disponibilidade de vaga para orientação nesse processo de seleção, está apresentada no Anexo IV.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao(s) curso(s) de Doutorado e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia para o Primeiro Período Letivo de 2018 deverão ser efetuadas por meio digital pelo interessado, no período de 13 a 30/11/2017 (até as 23:59 horas – horário de Brasília, DF).

3.2 Toda a documentação para inscrição, como também as cartas de apresentação, deverão ser digitalizadas e enviadas em arquivos PDF para o e-mail ppgfitunb@gmail.com, aos cuidados do servidor José Ribamar P. Frazão/Adalberto C. Café Filho.

3.3. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme o item 4.3 deste edital.

3.4. Poderão inscrever-se ao processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação ou mestrado até o final do segundo período letivo de 2017, atendido o que prescrevem os itens 3.7 a 3.9 deste Edital.

3.5. Os documentos que serão entregues em formato PDF são os seguintes:

3.5.1. Ficha de inscrição (Anexo V).

3.5.2. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Segundo Período Letivo de 2017 para os candidatos ao Curso de Mestrado e, cópia do Diploma de Graduação e de mestrado, ou declaração de provável formando em curso de Mestrado no Segundo Período Letivo de 2017, para os candidatos ao Doutorado.

3.5.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado (conforme o caso), conforme o Anexo II.

3.5.4. *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes, em versão digital (disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual apresentada no currículo, conforme o Anexo III deste edital.



- 3.5.5. No mínimo duas cartas de recomendação acadêmica. As cartas devem ser encaminhadas em formado PDF, pelo autor, para o email ppgfitunb@gmail.com. **Atenção:** Devido ao seu caráter confidencial, não serão aceitas cartas de recomendação encaminhadas através do candidato. No caso de candidatos ao doutorado, uma das cartas deverá ser obrigatoriamente do orientador do mestrado. No caso de candidatos ao mestrado, se já tiverem experiência em pesquisa, pelo menos uma das cartas deverá ser, preferencialmente, do orientador durante a graduação.
- 3.5.6. Cópia do Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber.
- 3.5.7. Comprovante original do recolhimento, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), código identificador UG 154040, código de gestão 15257, e código de recolhimento GRU 288381 e código de referencia 4271 (inserir na etapa seguinte).
- 3.5.8. Os candidatos com residência no exterior estão isentos do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá enviar os documentos indicados nos itens 3.5.1 a 3.5.6 acima, no período previsto no item 3.1.
- 3.5.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Cronograma.
- 3.5.10. Todos os documentos em formato pdf deverão ser enviados pelo candidato como anexos para o e-mail (ppgfitunb@gmail.com) em dois arquivos separados. **Candidatos ao mestrado:** os arquivos serão identificados da seguinte forma: 1) *Nome do candidato-M 01*; (ficha de inscrição preenchida, cópia do documento de identidade, cópia do CPF, cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, cópia de comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino, cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição, cópia do diploma, ou certificado de conclusão de curso de graduação, ou cópia de declaração de provável formando e cópia do histórico escolar de curso de graduação); 2) *Nome do candidato-M 02*; (na seguinte ordem: cópia do *Curriculum Lattes* ou equivalente, tabela de pontuação preenchida pelo candidato - Anexos IIA e IIIA, respectivos comprovantes de produção intelectual na ordem que aparecem na tabela do Anexo IIIA). **Candidatos ao doutorado:** os arquivos serão identificados da seguinte forma: 1) *Nome do candidato-D 01*; (ficha de inscrição preenchida, cópia do documento de identidade, cópia do CPF, cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, cópia de comprovante de quitação com o serviço militar no caso de candidato do sexo masculino, cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição, cópia do diploma, ou certificado de conclusão de curso de mestrado, ou cópia de declaração de provável formando em curso de mestrado, cópia do histórico escolar de curso de graduação e cópia do histórico escolar de curso de mestrado); 2) *Nome do candidato-D 02*; (na seguinte ordem: cópia do *Curriculum Lattes* ou equivalente, tabela de pontuação preenchida pelo candidato - Anexos IIB e IIIB, respectivos comprovantes de produção intelectual na ordem que aparecem na tabela do Anexo IIIB). **Obs.:** cópia de certificados de apresentação de trabalhos em eventos não comprovam resumos publicados em anais ou em periódicos científicos.

3.6. Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte, somente para os estrangeiros. Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017. "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original".

3.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e os inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.1.1. Do local das provas:

As provas serão realizadas no Instituto de Ciências Biológicas (IB), devendo o candidato se apresentar na Secretaria de Pós-graduação do IB. Para as provas descritas nos itens 4.2.1 e 4.2.3, os candidatos deverão estar, impreterivelmente, até às 08:30 horas (horário de Brasília, DF), no recinto de realização das provas. Não haverá tolerância para atrasos. As provas dos itens 4.2.1,

4.2.2 e 4.2.3, poderão ser realizadas, a critério da Comissão de Seleção, em outras instituições de ensino superior, localizadas fora do Distrito Federal. É responsabilidade do candidato, consultar a disponibilidade em sua região, até o momento da inscrição.

Endereço do Programa:
Pós-Graduação em Fitopatologia
Instituto de Ciências Biológicas – IB
Universidade de Brasília – Asa Norte
Campus Darcy Ribeiro CEP 70919-970
Brasília – Distrito Federal

4.2 O processo de seleção será realizado nas seguintes etapas:

- 4.2.1. Prova Escrita de Conhecimentos Gerais: A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada na sede do Programa ou outras instituições federais ou estaduais de ensino superior, devendo os candidatos dirigirem-se ao endereço conforme o item 4.1.1. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação por si mesmo. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital. Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa: A prova terá duração de 1 (uma) hora e será realizada na sede do Programa, devendo os candidatos dirigirem-se ao endereço divulgado no item 4.1.1. As provas também poderão ser realizadas em outros locais conforme indicado no item 4.1.1. A prova será escrita e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto em língua inglesa, na área de conhecimento do curso, com perguntas e respostas elaboradas em língua portuguesa. Não será permitido o uso de dicionário. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.
- 4.2.2. Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Consistirá de uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
- 4.2.3. Prova Oral: A Prova Oral terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada na sede do Programa, devendo os candidatos dirigirem-se ao endereço divulgado no item 4.1.1. A prova oral também poderá ser aplicada à distância, por meio de recursos eletrônicos. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.3. Etapas da seleção para candidatos com residência permanente no exterior.

- 4.3.1 Mestrado: No caso de candidatos com residência no exterior, a seleção será feita com base no *Curriculum vitae*, histórico escolar, conforme Anexos II e III e cartas de recomendação, além de comprovante de proficiência em língua inglesa. A critério da Comissão Examinadora o candidato poderá ser entrevistado por meios eletrônicos..
- 4.3.2 Doutorado: No caso de candidatos com residência no exterior, a seleção será feita de mediante a análise do *Curriculum vitae*, histórico escolar, trabalhos já realizados de acordo com a tabela dos Anexos II e III e da análise de um Projeto de Pesquisa em Fitopatologia. O projeto de pesquisa deverá ser composto dos seguintes itens: introdução, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma provisório, referências bibliográficas. Será necessária a comprovação de proficiência em língua inglesa. A critério da Comissão Examinadora o candidato poderá ser entrevistado por meios eletrônicos.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

- 5.1.1 Prova Escrita de Conhecimentos Gerais: Esta etapa é classificatória. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo se relacionará aos assuntos constantes das referências bibliográficas que se encontram no Anexo I deste edital.
- 5.1.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa: Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Fitopatologia.
- 5.1.3 Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas. Os aspectos analisados no currículo serão produção científica e experiência profissional comprovadas. Nos anexos II e III do presente Edital, constam as tabelas para pontuação do histórico escolar e do currículo, as quais o somatório dos pontos deverá ser preenchido pelo candidato para posterior aferição pela comissão de seleção.
- 5.1.4 Prova Oral: Esta etapa é classificatória, e os aspectos a serem avaliados são:
 - 5.1.4.1. Prova Oral do Mestrado - Na arguição, procurar-se-á conhecer as aptidões do candidato, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica em Fitopatologia; sua capacidade de interpretação crítica de dados científicos; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; sua capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos.



5.1.4.2. Prova Oral para o Doutorado - Na arguição, procurar-se-á conhecer as aptidões do candidato, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica autônoma na área da Fitopatologia; sua capacidade de organizar e expor as hipóteses científicas e testá-las, incluindo exequibilidade de estudos hipotéticos; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; sua capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

6.1.1 Mestrado:

- Prova escrita de conhecimentos gerais – Peso 4,5 (quatro e meio)
- Prova de compreensão de texto em língua inglesa – Peso 1,5 (um e meio).
- Avaliação do histórico escolar e do *Curriculum vitae* – Peso 1,5 (um e meio)
- Prova oral – Peso 2,5 (dois e meio).

6.1.2 Doutorado:

- Prova escrita de conhecimentos gerais em Fitopatologia – Peso 4,0 (quatro)
- Prova de compreensão de texto em língua inglesa – peso 1,5 (um e meio) Prova de avaliação do histórico escolar e do *Curriculum vitae* – Peso 2,0 (dois)
- Prova oral – 2,5 (dois e meio).

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que preencherem o número de vagas oferecidas pela ordem decrescente de classificação.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, a critério da comissão de seleção, outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a maior nota na análise do *curriculum vitae* e do histórico escolar,
- a maior nota na prova escrita de conhecimentos, III) maior nota na prova oral.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
13/11 a 30/11/2 017	Período de inscrições	Até as 23:59 minutos (horário de Brasília)
04/12/2017	Divulgação da homologação das inscrições	A partir das 09:00 horas
07/12/2017	Realização das provas escritas de conhecimentos gerais e interpretação de texto de língua inglesa – Local: Ver item 4.1.1.	09:00 às 12:00 horas
A partir de 07/12/2017	Realização da prova oral e avaliação e do histórico escolar e do <i>Curriculum vitae</i> - Local: Ver item 4.1.1.	A partir das 14:00 horas
08/12/2 017	Avaliação dos histórico escolar e do <i>Curriculum vitae</i> .	A critério da Comissão
Até o dia 18/12/2017	Divulgação do resultado final.	A partir das 09:00 horas
Até o dia 31/01/2 018	Confirmação, por escrito, de ingresso e assinatura do termo de compromisso por parte do candidato selecionado.	Até às 23:59 horas

7.2. Os resultados serão informados no endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia, www.pgfit.unb.br ou no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia, no endereço indicado no item 4.1.1 deste edital.



8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vícios de forma) ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia, que somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica

http://www.dpg.unb.br/imagens/artigos/FAQ/editais/recurso_pos.pdf ou na Secretaria do Programa.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 4.1.1 deste edital.

8.4 Os recursos de última instância, dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação no endereço indicado no item 4.1.1 deste edital para ser remetido, via sistema SEI para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, como também usar de meios ilícitos na resolução das provas (materiais de uso não permitido, comunicação com outros candidatos, etc.).
- 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Comissão do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

9.3 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas do Curso de Mestrado para o Curso de Doutorado ou vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital. E ainda, as vagas destinadas a candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior, caso não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por outros candidatos aprovados.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão informados no endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia, www.pgfit.unb.br ou no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia, no endereço indicado no item 4.1.1 deste edital.

9.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Comissão do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

9.6 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas do Curso de Mestrado para o Curso de Doutorado ou vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital. E ainda, as vagas destinadas a candidatos com residência permanente no exterior, caso não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por outros candidatos aprovados.

9.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Comissão do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.



Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Biológicas
Departamento de Fitopatologia
Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Edital 02/2017

- 9.8 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas do Curso de Mestrado para o Curso de Doutorado ou vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital. E ainda, as vagas destinadas a candidatos com residência permanente no exterior, caso não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por outros candidatos aprovados.
- 9.9 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e assinatura e, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 9.10 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 02 Outubro de 2017.

Prof. Adalberto C. Café Filho
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia
Instituto de Ciências Biológicas
Departamento de Fitopatologia
Universidade de Brasília
CEP 70919-970
Brasília, DF
Brasil



ANEXO I

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- . Periódicos científicos nacionais e estrangeiros em fitopatologia, tais como Tropical Plant Pathology, Summa Phytopathologica, Phytopathology, Plant Disease, Plant Pathology, etc.
- . AGRIOS, G.N. 2005. Plant Pathology (5th ed.). New York. Academic Press. 922 p.
- . AMORIM, L., J.A.M. REZENDE & BERGAMIN FILHO.(eds). 2011. Manual de Fitopatologia: Princípios e conceitos. São Paulo, Ed. Agronômica Ceres, vol. 1, 4^a Ed, 704p.
- . BLUM, L.E.B.; CARES, J.E. & UESUGI, C.H. 2006. Fitopatologia: O Estudo das Doenças de Plantas. Brasília. Editora Otimismo. 265 p.
- . BLUM, L.E.B.; UESUGI, C.H.; CARES, J.E.; VALE, H.M.M. Fitopatologia e Microrganismos Fitopatogênicos. 1. Brasília: Gráfica e Editora Positiva, 2012. 156p.
- . KIMATI, H., AMORIM, L., REZENDE, J.A.M., BERGAMIN FILHO, A. & CAMARGO, L.E.A. 2005. Manual de Fitopatologia, Vol. 2, 4^a ed. Doenças de Plantas Cultivadas. São Paulo. Agronômica Ceres. 663 p.
- . MEDEIROS, R.B.; FERREIRA, M.A.S.V. & DIANESE, J.C. Mecanismos de agressão e defesa nas interações planta-patógeno. Brasília: Editora UnB, 2003. 289 p.
- . MEDEIROS, R.B.; RESENDE, R.O.; CARVALHO, R.C.P., DIANESE, E.C.; COSTA, C.L. & SGRO, J-Y. Virologia vegetal: Conceitos, fundamentos, classificação e controle. Brasília: Editora UnB, 2015. 765 p.
- . HULL, R. Mathews Plant Virology 4th Ed. N.York, Academic Press. 2002.
- . TIHOHOD, D. Nematologia Agrícola Aplicada. Jaboticabal, FUNEP. 1993. 372 p.
- . FAUQUET, C.M.; MAYO, M.A.; MANILOFF, J.; DESSELBERGER, U. & BALL, L.A. (eds). Virus Taxonomy. Eighth Report of the International Committee on Taxonomy of Viruses. USA: Elsevier Academic Press San Diego, CA, 2005, 1259 p.
- . FERRAZ, L.C.C.B. & BROWN, D.J.F. (Orgs.). Nematologia de plantas: fundamentos e importância. Manaus, Norma Editora, 251p. 2016.



ANEXO II

PONTOS ATRIBUÍDOS AO HISTÓRICO ESCOLAR

(A) PONTUAÇÃO PARA MESTRADO

Item	Pontuação	Limite máximo	A ser preenchido pelo candidato	
			Número de disciplinas	Total de pontos
Disciplina correlata a Fitopatologia com conceito MS (70% ou equivalente), em Curso de Graduação ou Pós-Graduação concluído	Até 1 ponto/disciplina	Sem limite		
Disciplina correlata a Fitopatologia com conceito SS (acima de 89,9% ou equivalente), em Curso de Graduação ou Pós-graduação concluído	Até 3 pontos/disciplina	Sem limite		
Total de pontos no histórico escolar				

Os pontos obtidos por cada candidato brasileiro e estrangeiro serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obtiver mais pontos.

(B) PONTUAÇÃO PARA DOUTORADO

Item	Pontuação	Limite máximo	A ser preenchido pelo candidato	
			Número de disciplinas	Total de pontos
Disciplina correlata a fitopatologia com conceito MS (70% ou equivalente), cursada em Curso de Pós-graduação	Até 1 ponto/disciplina	Sem limite		
Disciplina correlata a fitopatologia com conceito SS (acima de 89,9% ou equivalente ou equivalente), em Curso de Pós-graduação	Até 3 pontos/disciplina	Sem limite		
Total de pontos no histórico escolar				

Os pontos obtidos por cada candidato brasileiro e estrangeiro serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obtiver mais pontos.



ANEXO III

PONTOS ATRIBUÍDOS AO CURRÍCULUM VITAE

(A) PONTUAÇÃO PARA MESTRADO

Item	Pontuação	Limite máximo	A ser preenchido pelo candidato	
			Quantidade	Total de pontos
Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado em área correlata à Fitopatologia	Até 5,0 pontos/ artigo	Sem limite		
Capítulo de livro internacional ou nacional em área correlata à Fitopatologia	Até 5,0 pontos/ capítulo	Sem limite		
Artigo completo em Anais de Congresso Internacional ou Nacional em área correlata à Fitopatologia	Até 2,0 pontos/ artigo	Sem limite		
Artigo completo em Anais de Congresso Regional em área correlata à Fitopatologia	0,5 ponto/ artigo	Sem limite		
Resumos publicados em Anais de Congressos em área correlata à Fitopatologia	0,3 ponto/ resumo	Sem limite		
Participação PET ou Iniciação Científica	1,0 ponto/semestre	Sem limite		
Monitoria em disciplinas correlatas à Fitopatologia	0,5 ponto / semestre	Sem limite		
Estágios comprovados em áreas correlatas à Fitopatologia, mínimo de 1 semestre letivo	0,5 ponto/ semestre	Sem limite		
Atividade profissional em áreas correlatas à Fitopatologia, mínimo de 1 semestre letivo	1,0 ponto / semestre	3,0 pontos		
Cursos de aperfeiçoamento em área correlata à Fitopatologia, com carga igual ou maior que 360 horas	2,0 pontos / curso	4,0 pontos		
Cursos de aperfeiçoamento em área correlata à Fitopatologia, com carga igual ou maior que 120 horas	0,5 pontos / curso	2,0 pontos		
Total de pontos obtidos no currículo				

Os pontos obtidos por cada candidato brasileiro e estrangeiro serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obtiver mais pontos.



(B) PONTUAÇÃO PARA DOUTORADO

Item	Pontuação	Limite máximo	A ser preenchido pelo candidato	
			Quantidade	Total de pontos
Mestrado em Fitopatologia	10 pontos			
Mestrado em Fitossanidade ou áreas correlatas	05 pontos			
Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado em área correlata à Fitopatologia	Até 5,0 pontos / artigo	Sem limite		
Capítulo de livro internacional ou nacional em área correlata à Fitopatologia	Até 5,0 pontos / capítulo	Sem limite		
Artigo completo em Anais de Congresso Internacional ou Nacional em área correlata à Fitopatologia	Até 2,0 pontos / artigo	Sem limite		
Artigo completo em Anais de Congresso Regional em área correlata à Fitopatologia	0,5 ponto / artigo	Sem limite		
Resumos publicados em Anais de Congressos em área correlata à Fitopatologia	0,3 ponto / resumo	Sem limite		
Participação PET ou Iniciação Científica	1,0 ponto / semestre	Sem limite		
Monitoria em disciplinas correlatas à Fitopatologia	0,5 ponto / semestre	Sem limite		
Estágios comprovados em áreas correlatas à Fitopatologia, mínimo de 1 semestre letivo	0,5 ponto / semestre	Sem limite		
Atividade profissional em área correlata à Fitopatologia, mínimo de 1 semestre letivo	1,0 ponto / semestre	3,0 pontos		
Cursos de aperfeiçoamento em área correlata à Fitopatologia, com carga igual ou maior que 360 horas	2,0 pontos / curso	4,0 pontos		
Cursos de aperfeiçoamento em área correlata à Fitopatologia, com carga igual ou maior que 120 horas	0,5 pontos / curso	2,0 pontos		
Total de pontos obtidos no currículo				

Os pontos obtidos por cada candidato brasileiro e estrangeiro serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obtiver mais pontos.



ANEXO IV

ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISAS

ORIENTADORES DO NÚCLEO DOCENTE COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Mestrado e Doutorado

Docente Permanente	Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Cleber Furlanetto	Nematologia Vegetal	X	X
Danilo Batista Pinho	Taxonomia e Filogenia Molecular de Fungos	X	X
Alice Kazuko Inoue Nagata	Virologia Vegetal	X	X
Marisa Álvares da S.V. Ferreira	Bacteriologia Vegetal	X	X
Helson Mario Martins do Vale	Ecologia Microbiana	X	X
Leonardo Silva Boiteux	Resistência de Plantas a Doenças	X	X
Luiz Eduardo Bassay Blum	Controle de Doenças de Plantas	X	X
Rita Cássia P. Carvalho	Virologia Vegetal e Molecular	X	X
Robert Neil Gerard Miller	Interação planta-patógeno	X	X
Sueli Corrêa Marques de Mello	Controle Biológico	X	X



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Filiação: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Local: _____ UF: _____

Endereço completo: _____

CEP _____

Telefone(s)-residência: _____ Comercial: _____

C.de Identidade: _____ Org. Exp.: _____ Data.: _____

C P F: _____

Passaporte (candidato com residência permanente no exterior): _____

e-mail: _____

Local para realização da seleção, fora do Distrito Federal: _____

Nome da Instituição onde concluiu: _____

Curso de Graduação: _____

Curso de Pós-graduação (onde couber): _____

Requer a Vossa Senhoria inscrição no Exame de Seleção ao Curso de _____
(Mestrado/Doutorado) em Fitopatologia da Universidade de Brasília. Declara, ainda, que os comprovantes
entregues são cópias autênticas dos originais e estão organizados de acordo com os Anexos II e III deste Edital.

Nestes termos, pede deferimento!

Data/Local _____ de _____ de 2017.

(assinatura)



ANEXO VI

CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA

NOME DO CANDIDATO	
CURSO PRETENDIDO	

Autor da Apresentação:	
Titulação:	
Cargo:	
Instituição:	
Endereço:	

Favor avaliar o candidato, colocando um "X" depois de cada atributo a ser avaliado na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato em cada item com um grupo representativo de estudantes qualificados para estudos pós-graduados que tenha conhecido durante sua carreira profissional.

Atributos	Abaixo da média	Médio	Bom	Ótimo	Sem condições para informar
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico					
Capacidade para expressar-se Oralmente					
Capacidade de escrever					
Motivação					
Estabilidade emocional e Maturidade					
Autoconfiança e independência					
Capacidade para trabalhar em Equipe					
Capacidade para ensinar					
Talento criativo ou inovativo					



Há quanto tempo conhece o candidato:

Em que contexto?

Descreva o potencial do candidato para estudos avançados e faça qualquer comentário que possa auxiliar no processo de seleção.

Data: _____ Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Gentileza remeter esta carta de recomendação digitalizada, em formato PDF para o e-mail:

ppgfitunb@gmail.com / ribafrazao@unb.br

A data limite para o recebimento desta carta pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia será até às 23:59 horas do dia 03/12/2017

Telefones para contato: (55) (61)-3107.2924, 3107.3067.

ENDEREÇO:

Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade de Brasília
70919-970 Brasília, DF